O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados:
1) De: Deva Distribuidora de Combustíveis Ltda. CNPJ: 08.768.527/0001-72 - Para: Sada Combustíveis Ltda. CNPJ: 08.768.527/0001-72. PT/Nº 10623/2009. Validade: Prazo remanescente. 2) De: Marcos Antônio Rodrigues de Araújo ME. CNPJ: 08.014.522/0001-54 - Para: Kariny Ruas Saldanha ME. CNPJ: 33.705.521/0001-01. PT/Nº 00646/2011. Validade: Prazo remanescente.
(a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

22 1264065 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) T4C Empreendimentos Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Capim Branco/MG - PA/Nº 14635/2018/002/2019.
(a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Terceiro Termo de Ajustamento de Conduta do Processo de Outorga abaixo identificado:
1) Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A - Sabará/MG - Processo de Outorga 03279/2015 - Vigência: mantido o prazo de vigência previsto no TAC anterior, até 21/02/2021.
(a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi firmado os Termos de Ajustamentos de Condutas dos processos abaixo identificados:
1) Agrocity Mineração Ltda. - Curvelo/MG - PT/Nº 17909/2005 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 20/08/2019. 2) Granfelix Mineração Indústria e Comércio Ltda./ Fazenda Andorinha - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; estradas para transporte de minério/estéril - Monjolos/MG - PT/Nº 6365/2016 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 21/08/2019.
(a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
1) Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS): "Isamar Pedra Ardósia Ltda. - DNPM/Nº 830.137/2017 - Extração de rocha para produção de britas; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Itabirandia/MG - PA/Nº 02575/2019/001/2019 - Classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares. 2) Renovação de Licença de Operação: "Joyson Safety Systems Brasil Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Mateus Leme/MG - PA/Nº 00011/1996/009/2015 - Classe 5. Motivo: a pedido do empreendedor. "Vital Engenharia Ambiental S/A - Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial - Sabará/MG - PA/Nº 00543/2001/016/2017 - Classe 6. Motivo: perda do objeto.
(a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Residencial San Diego Incorporações SPE Ltda. - Estação de tratamento de esgoto sanitário - São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 00917/2019/002/2019 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Carlo Dartaghan Almeida ME - DNPM 831.391/2005 - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Caranaíba/MG - PA/Nº 16610/2012/002/2019 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) GH Comércio e Extração de Minerais Ltda./Fazenda Campo Alegre - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Esmeraldas/MG - PA/Nº 12444/2018/001/2019 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Nathália Luiza Fonseca Martins - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença de Operação Corretiva: "Rede HG Combustíveis Ltda. - postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Curvelo/MG - PA/Nº 13524/2011/003/2017 - Classe 3 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (Dez) anos. Contados da data da concessão: 02/08/2019. 2) Licença de Operação Corretiva (LAC1): "Michella Vanessa de Resende - Matrícula 12.498 - Avicultura - Caetanópolis/MG - PA/Nº 35203/2017/001/2018 - Classe 3 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (Dez) anos. Contados da data da concessão: 21/08/2019.
(a) Nathália Luiza Fonseca Martins - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1) Britadora Esperança Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Cristiano Otoni/MG - PA/Nº 17588/2008/004/2019. Motivo: impossibilidade técnica. 2) Minas Serpentinito Ltda. - Fazenda Marimbondo - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Ouro Branco/MG - PA/Nº 00263/1990/004/2019. Motivo: impossibilidade técnica.
(a) Nathália Luiza Fonseca Martins - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Wilian Marcio Franco - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveicultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Caetanópolis/MG - Protocolo nº 74592896/2019. 2) Inácio Franco/Fazenda Lagoinha - Avicultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Florestal e Pará de Minas/MG - Protocolo nº 74848946/2019. 3) Hmix Tecnologia e Consultoria em Concreto Eireli - Usinas de produção de concreto comum - Mário Campos/MG - Protocolo nº 75167303/2019. 4) Warlen Rodrigues e Cia Ltda. - ME. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Corinto/MG - Protocolo nº 75308677/2019. 5) Anita Lino de Oliveira - ME. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Haveraval/MG - Protocolo nº 75228131/2019. 6) AAS Transporte de Resíduos Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - São Joaquim de Bicas/MG - Protocolo nº 75446924/2019. 7) Petrovia Comércio de Combustíveis Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Conselheiro Lafaiete/MG - Protocolo nº 75517814/2019. 8) MT Melo Mineração Ltda. - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Esmeraldas/MG - Protocolo nº 75598427/2019. 9) Statewise Ltda. - EPP - Britamento de pedras para construção - Papagaios/MG - Protocolo nº 75336575/2019. 10) Mayeon Moura Silva ME - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Contagem/MG - Protocolo nº 75663426/2019. 11) Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Betim/MG - Protocolo nº 75708387/2019. 12) JR Reatores Ltda. - Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos e central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos - Mateus Leme/MG - Protocolo nº 75700433/2019. 13) Transporte Irmãos Pereira Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Conselheiro Lafaiete/MG - Protocolo nº 76358673/2019. 14) Salum Construções Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Belo Horizonte/MG - Protocolo nº 76483213/2019. 15) Intertransminas Transportes Gerais Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Contagem/MG - Protocolo nº 76514185/2019. 16) LSB Reciclagem de Blister Ltda. - Central de recebimento, armazenamento temporario, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - São José da Lapa/MG - Protocolo nº 76657807/2019. 17) Indústria de Tijolos Quinta das Palmeiras Ltda. - ME - Fabricação de material cerâmico - Pedro Leopoldo/MG - Protocolo nº 76710911/2019.
(a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1) Salum Construções Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Belo Horizonte/MG - Protocolo nº 76446466/2019. Motivo: DAE incorreto.
(a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

22 1263914 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada com decisão pelo indeferimento:
1) JG Areia Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – Pequi/MG - PA/Nº 39320/2014/001/2019. Motivo: impossibilidade técnica.
(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) João Otavio Pereira ME- Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Abaeté/MG - Protocolo nº: 7401821/2019, a partir de 20/08/2019. 2) Kaplast Indústria e Comércio Ltda. – Moldagem de termoplástico não organoclorado – Divinópolis/MG - Protocolo nº: 75572370/2019, a partir de 20/08/2019. 3) Indústria e comércio de pólvora Indiana Ltda. – Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos – Santo Antônio do Monte/MG – Protocolo nº: 74448290/2019, a partir de 20/08/2019.
(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1) Walmar Júnior Comércio e Indústria de Produtos para Fundição Ltda. – Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados – Itaúna/MG – Protocolo nº: 76432566/2019. 2) Rações Paraense Eireli. – Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Igaratinga/MG – Protocolo nº: 76831521/2019.
(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1) Carlos Roberto da Silva – Serviço galvanotécnico – Cláudio/MG – PA/Nº 08238/2019/002/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Licença de Operação Corretiva: "Indústria e Comércio de Fogos Titan Ltda. – Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos – Santo Antônio do Monte/MG – PA/Nº 19347/2010/001/2013 – Classe 3. Motivo: Perda do objeto e não entrega da documentação complementar no prazo estabelecido pelo órgão ambiental. 2) Autorização para Intervenção Ambiental: "Indústria e Comércio de Fogos Titan Ltda. - Reserva Legal - Santo Antônio do Monte/MG - PA/Nº 16271/2013. Motivo: Perda de Objeto. "Cooperativa de Trabalho e Produção Têxtil de Pará de Minas – COOPERTÊXTIL – Intervenção em APP - Pará de Minas/MG – PA Nº 005391/2018 - Motivo: Perda de Objeto.
3)Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): "Cooperativa de Trabalho e Produção Têxtil de Pará de Minas – Fiação e Tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento, inclusive tricô e crochê – Pará de Minas/MG – PA Nº 00085/2001/007/2017 - Motivo: Perda do objeto. 4)Licença Prévia - LP: "Tamafe Calçáreo Indústria e Comércio Ltda. – Lavra a ceu aberto sem tratamento a seco – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento – Formiga/MG - PA Nº 10350/2012/002/2014 - Motivo: Perda do objeto.
(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP + LI + LO): "Pedro José de Barros – ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil –Martinho Campos/MG – PA Nº 02691/2007/003/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM _____ torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Adilson Tadeu Lopes da Costa/Fazenda Água Limpa – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveicultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Avicultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Piumhi/MG – PA/Nº: 03608/2019/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE(S).
(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

22 1264116 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 1707441 publicada dia 21/08/2019, Outorgado: Abilio Rodrigues Ribeiro. CPF: 893.725.226-00. Onde se lê: Curso d'água: Leia-se: Curso d'água: Ribeirão Confins. Município: Riachinho/MG.
Retifica-se a portaria nº. 1700475 publicada dia 24/10/2018. Onde se lê: Outorgado: João Annes Guimarães. CPF: 373.022.306-25. Leia-se: Outorgado: Empresa Agrícola Santa Rita Ltda. CNPJ: 18.637.399/0001-81. Município: Varjão de Minas/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 22 de agosto de 2019.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 0702412 publicada dia 08/03/2019. Outorgado: Dirceu Júlio Gatto. CPF: 200.404.740-20. Onde se lê: 1. Manutenção da vazão mínima residual 100 % da Q7,10, ou seja 011 m³/s. PRAZO: a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 2. Realizar o MONITORAMENTO diário do fluxo residual mínimo, armazenando esses dados em formatos de planilhas, nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 3. Os dados de monitoramento deverão ser apresentados juntamente com os seguintes documentos: (Nos termos do Art. 21 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015). I - Cópia do CPF e RG (para pessoa física) ou cartão de CNPJ (para pessoa jurídica); II - Cópia da ART, conforme artigo 13, expedida pelo CREA; III - ART do responsável técnico pelo envio dos dados de monitoramento, expedida pelo CREA. 4. Quando da renovação desta Portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento da vazão captada, vazão regularizada e do fluxo residual mínimo a jusante por meio físico e digital, este em planilha conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. 5. O sistema de medição adotado pelo usuário deverá possuir capacidade de aferição in loco por órgão integrante do SISEMA, ou entidade por ele delegada, dos valores de vazões captadas, tempo de captação e fluxo residuais. O usuário deverá disponibilizar todos os recursos necessários para a aferição in loco dos registros. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. Leia-se: 1. Manutenção da vazão no curso de água. PRAZO: a partir da publicação da portaria de outorga. 2. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastrode Usuário de Recursos Hídricos – Sisead, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://simaam.meioambiente.mg.gov.br, bem como, protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. Prazo: até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Unaí/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 22 de agosto de 2019.

22 1263849 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.
Retificação
Retifica-se a portaria nº 1205381 publicada dia 25/06/2019/2019. Outorgado: Draga Açúcar Ltda–ME. Onde se lê: CNPJ: 03.248/0001-55. Leia-se: CNPJ: 03.209.248/0001-55 Município: Japaraíba- MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Divinópolis, 22 de agosto de 2019.

22 1263762 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 08753/2018, Usuário: Prefeitura Municipal de Bicas, Bicas, Deferido com condicionantes, Portaria nº2007617/2019. *Processo nº 21315/2017, Usuário: Clube Recanto das Águas, Viçosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº2007620/2019. *Processo nº 21316/2017, Usuário: Clube Recanto das Águas, Viçosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº2007621/2019. *Processo nº 25364/2017, Usuário: Sérgio Henrique Viana Maciel, São Geraldo, Deferido com condicionantes, Portaria nº2007624/2019. *Processo nº 07149/2018, Usuário: Parque Barbacena Shopping Center S/A, Barbacena, Deferido com condicionantes, Portaria nº2007626/2019. *Processo nº 00523/2018, Usuário: Eustáquio Martins Braga, Jequeri, Deferido com condicionantes, Portaria nº2007628/2019. *Processo nº 28013/2017, Usuário: Hélio Ernane Turquete, Carandaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº2007629/2019. *Processo nº 00148/2019, Usuário: MLCJ Empreendimentos Imobiliários LTDA, Matias Barbosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº2007631/2019. *Processo nº 00685/2019, Usuário: MAC - Hunter Mineradora LTDA - ME, São José do Mantimento, Deferido com condicionantes, Portaria nº2007632/2019. *Processo nº 24485/2019, Usuário: LOG Juiz de Fora I SPE LTDA, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº2007635/2019. *Processo nº 44092/2016, Usuário: Leonardo Lucas Costa, Tabuleiro, Deferido, Portaria nº2007637/2019. *Processo nº 09950/2018, Usuário: Ernane Augusto da Silva, Santa Cruz do Escalvado, Deferido com condicionantes, Portaria nº2007639/2019.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br .
Ubá, 22 de Agosto de 2019.

22 1264101 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 22194/2017, Usuário: Copanor - Copasa Serviços Integrados de Saneamento do Norte e Noroeste de Minas Gerais S.A., Felício dos Santos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1407322/2019. *Processo nº 25586/2017, Usuário: Afonso Celso Moraes de Souza Carmo, Gouveia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1407353/2019. *Processo nº 04066/2014, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - MG, Serra Azul de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1407354/2019. *Processo nº 07906/2016, Usuário: Gladis Ferreira da Silva, Serro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1407355/2019. *Processo nº 01464/2018, Usuário: Anderson Andrade Pires, Angelândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1407625/2019.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Diamantina, 22 de Agosto de 2019.

22 1264103 - 1

PORTARIA IGAM Nº 39, DE 22DE AGOSTO DE 2019.
Prorroga o prazo de situação crítica de escassez hídrica superficial na porção hidrográfica a montante da estação Vila Matias e sua bacia de contribuição, definida pela Portaria IGAM n.º 25, de 25 de junho de 2019.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018, no inciso II do artigo da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e com base no disposto na Lei Estadual n. º 13.199, de 29 de janeiro de 1999:
Considerando a Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49, de 25 de março de 2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de Situação Crítica de Escassez Hídrica e Estado de Restrição de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nas porções hidrográficas no Estado de Minas Gerais, alterada pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 50, de 09 de outubro de 2015;
Considerando o estabelecimento de situação crítica de escassez hídrica superficial na porção hidrográfica a montante da estação Vila Matias localizada no rio Suaçuí Grande, e a sua bacia de contribuição, nos termos da Portaria IGAM n.º 25, de 25 de junho de 2019;
Considerando a Nota Técnica GMHEC nº 13/2019 referente à avaliação do período de restrição que recomenda a manutenção da restrição de uso de recursos hídricos.

RESOLVE:
Art. 1ºFica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2019, o prazo de restrição de uso para captações de água definido no art. 4º da Portaria IGAM n.º 25/2019.
Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior não altera os limites de restrição de uso impostos pela Portaria IGAM n.º 25/2019.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de agosto de 2019.

Marília Carvalho de Melo
Diretora-Geral do IGAM

22 1264033 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Re

Expediente

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39 do Decreto nº 47.337, de 12/01/2018, COPEDE Licença para Tratar Interesses Particulares - LIP, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02/05/1988, e inciso IV do artigo 1º da Resolução 2.321, de 04/07/1992 e Deliberação CCGPGP nº 02, de 03/09/2011 por 04 (quatro) meses, ao servidor ALEXANDRE BARBOSA, MAT 1.352.428-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil, Nível I, Grau C, lotado na Polícia Civil de Minas Gerais.
KENNYA KREPPEL DIAS DUARTE
Subsecretária de Gestão de Pessoas

22 1263681 -

ATO ADMINISTRATIVO
Em cumprimento ao acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos autos do processo nº 1.0000.18.095433-1/001, a Subsecretária de Gestão de Pessoas concede a Simone Ribeiro Pereira Soares, Masp. 371.669-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental, Nível I, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Governo o direito de continuar percebendo, a partir de 27 de junho de 2011 data da publicação da Lei nº 21.333/2014, a remuneração do cargo em comissão de Assessor II, Código MG12-GC404, Símbolo AD12, na mesma Secretaria, considerando ter sido exonerada do cargo em comissão de Assessor II, Código MG12-GC253, Símbolo AD12, em 13 de março de 2007, considerando para este fim a contagem de tempo até 5 de fevereiro de 2004, ressalvando que os efeitos financeiros deste ato em folha de pagamento serão computados a partir de sua publicação devendo as diferenças em atraso serem pagas via precatório ou RPV ficando retificado o ato de Título Declaratório proporcional publicado no "MG" de 03 de fevereiro de 2015.
Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

22 1264120 -

PELA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/03/2017, com proventos integrais nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Lucia Maria Persini, MATRICULA 062.109-4, CPF 257.697.076-15, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Código ASPM, Nível IV Símbolo ASPM4, Grau P - lotada na Polícia Militar de Minas Gerais-Belo Horizonte/MG
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/09/2017, com proventos integrais nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Rosenei Doroti Silva Maciel, MATRICULA 101.007-3, CPF 657.913.716-91, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Polícia Militar, Código AAPM, Nível III, Símbolo AAPM3, Grau J - lotada na Polícia Militar de Minas Gerais-Belo Horizonte/MG

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/02/2019, com proventos integrais nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Angelica Santos Dias, MATRICULA 366.593-2, CPF 790.225.706-06, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível III, Símbolo AGOV3, Grau F, lotado no Gabinete Militar do Governador do Estado - Belo Horizonte / MG

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 01/04/2019, com proventos integrais nos termos do artigo 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013 Marcus Maximilliano Araujo, MASP 293.440-4, CPF 530.920.156-4 ocupante do cargo de Perito Criminal, Código PR, Nível ESPEC, Símbolo PRESP, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 03/06/2019, com proventos integrais nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Maricio Pereira do Nascimento, MASP 294.361-1, CPF 236.871.186-4 ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 27/05/2019, com proventos integrais nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 201 Luiz Henrique de Oliveira, MASP 294.879-2, CPF 529.859.466-2 ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 07/03/2019, com proventos integrais nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 201 Aginaldo Pereira da Cruz, MASP 296.725-5, CPF 633.946.856-0 ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível

Documento no SIAM 0533658/2019

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320190822205806011 8.